



# Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba – PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - E-mail: iprevi@previtaiba.pe.gov.br

## Portaria nº 01/2026

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **ELENILDA CAVALCANTE BARBOSA**, no cargo de Gari, Nível: SA-2, matrícula nº 917, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano, nos termos do art. 14, inc. II, da Lei complementar Municipal nº 293/2004, c/c art. 40, §1º, inc. I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 06 de novembro de 2019, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 20 de janeiro de 2026.

**DANIEL SOARES DE OLIVEIRA**

Gerente de Previdência e Benefícios – IPREVI/PE

Daniel Soares de Oliveira  
Gerente de Previdência e  
Benefícios Port. 23/2025

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**  
**PORTARIA Nº 01/2026**

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **ELENILDA CAVALCANTE BARBOSA**, no cargo de Gari, Nível: SA-2, matrícula nº 917, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano, nos termos do art. 14, inc. II, da Lei complementar Municipal nº 293/2004, c/c art. 40, §1º, inc. I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 06 de novembro de 2019, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 20 de janeiro de 2026.

**DANIEL SOARES DE OLIVEIRA**  
Gerente de Previdência e Benefícios  
IPREVI/PE

**Publicado por:**  
Antídio Valença de Freitas Neto  
**Código Identificador:6E78CC06**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/01/2026. Edição 4017  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>